



**MAIP - MOVIMENTO ASSOCIATIVO INDÍGENA PAYAYÁ**

**CNPJ: 12.113.465/0001-58**

**Território de Identidade Chapada Diamantina**

**CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA - BA - LEI 087/1**

## **CARTA ABERTA DO POVO PAYAYÁ EM REPÚDIO À LIMINAR QUE AMPARA A AÇÃO POLICIAL DE DESPEJO DE INDÍGENAS PATAXÓ NA ALDEIA NOVOS GUERREIROS, TERRA INDÍGENA PONTA GRANDE, EM PORTO SEGURO – BAHIA – BRASIL**

23 de Agosto de 2020

O Movimento Associativo Indígena Payayá - MAIP -, repudia a sentença judicial que sustenta a ação policial que ameaça despejar famílias indígenas da Aldeia Novos Guerreiros, cuja permanência está legalmente amparada pelo Estado brasileiro.

Embora o território esteja em litígio, a presença indígena é amparada pela sentença federal de 2018, a qual atribuiu à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) o papel de realizar trabalho antropológico para subsidiar definição da disputa territorial. A presente liminar fere esta decisão, colocando em risco a integridade da população indígena em questão.

A ação de despejo dessas famílias contradiz os direitos humanos básicos, privando os Patoxó de sua terra e dos meios de sua subsistência. Em vista disso, sua situação de vulnerabilidade social, já elevada, se potencializa por esta ação, sobretudo pelo atual contexto pandêmico do novo coronavírus, que tem sido especialmente nefasto com as populações indígenas. A atribuição de posse à Escola de Pilotagem Sky Dream diverge do processo judicial que está em andamento, dos direitos dos povos originários garantidos pela Constituição Federal de 1988, bem como dos princípios do Estado de Direito, os quais apontam para o dever do Estado zelar pela saúde e bem-estar de seus cidadãos, sobretudo considerando a excepcionalidade da atual pandemia do COVID-19. Nesse sentido, trata-se de uma ação de despejo desumana e de extrema violência.

É inadmissível que em pleno 2020, os povos indígenas ainda tenham seus territórios originários usurpados como objeto de disputa jurídica sob a força de ações contraditórias do próprio Estado, que ao tempo que reconhece a legitimidade da



**MAIP - MOVIMENTO ASSOCIATIVO INDÍGENA PAYAYÁ**

**CNPJ: 12.113.465/0001-58**

**Território de Identidade Chapada Diamantina**

**CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UTINGA - BA - LEI 087/1**

presença ancestral indígena, viabiliza seu questionamento e ratifica a disputa de seus territórios.

Trata-se de posse desde tempos imemoriais, e por isso apelamos para as autoridades judiciais para que impeçam esta violenta e injusta ação de despejo.

  
Cacique Juvenal Teodoro Payayá  
Coordenador Geral do MAIP